



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2025 / 2026

DECRETO LEGISLATIVO N° 390 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: APROVA PARECER PRÉVIO 00024/2025-2 DA 2ª CÂMARA, PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS 6376/2024 - INSTRUÇÃO TÉCNICA CONCLUSIVA 5516/2024 - RELATÓRIO TÉCNICO 156/2024, PROLATADOS NO PROCESSO TC N° 3961/2024 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2023 - RESPONSABILIDADE AUGUSTO ASTORI FERREIRA – APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, **APROVOU** e Eu, Adilson Reggiani, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno Cameral, e, tendo em vista o que dispõe o Parecer prévio 00024/2025-2 da 2ª Câmara, Parecer do Ministério Público de Contas 6376/2024 - Instrução Técnica Conclusiva 5516/2024 - Relatório Técnico 156/2024, prolatados no processo TC nº 3961/2024 - Prestação de Contas Anual de Prefeito do Município de Marilândia, referentes ao exercício de 2023, de responsabilidade do senhor Augusto Astori Ferreira – aprovação das contas com ressalvas, **PROMULGO** o presente **DECRETO LEGISLATIVO**.

Art. 1º - Fica **APROVADA COM RESSALVAS** a prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Marilândia - Estado do Espírito Santo, referente ao Exercício Financeiro 2023 de responsabilidade do senhor Augusto Astori Ferreira, com base no Parecer prévio 00024/2025-2 da 2ª Câmara, Parecer do Ministério Público de Contas 6376/2024 - Instrução Técnica Conclusiva 5516/2024 - Relatório Técnico 156/2024, prolatados no processo TC nº 3961/2024.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se e
Cumpra-se.

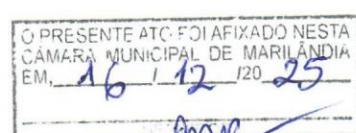
Câmara Municipal de Marilândia/ES, em 16 de dezembro de 2025.

Adilson Reggiani

Presidente

O PRESENTE ATC FOI AFIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
16 / 12 / 2025

Milena Drago Pinto
Subsecretária Municipal
de Administração
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



Marcio Pauer
Técnico Administrativo



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 38003700360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.